

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E NÓ DE ROSA PRODUÇÕES EIRELI**

*Processo Administrativo nº 01-032.606/21-20 – 57702*

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representada por seu Diretor de Marketing e Promoção Turística, Leonardo Bruno Nunes Menezes, CPF nº 014.369.756-03, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, na condição de CONCEDENTE, decide formalizar rescisão contratual por meio deste termo, em face da empresa **NÓ DE ROSA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.216.994/0001-64, situada na Rua São Domingos do Prata, 697, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-110, representada por Márcia Aparecida Ribeiro, CPF nº 747.559.606-06, considerada BENEFICIÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a rescisão unilateral, sem prejuízos para a BELOTUR, de contrato de *Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, na modalidade online e para as atividades que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados no formato drive-in em espaços públicos ou privados, sob a temática Inverno: Estação da Tradição e Pluralidade, realizados no período de 03/07/2021 a 21/09/2021, referente ao projeto "Webinar Gestão de Eventos Digitais e Híbridos"*, decorrente do Chamamento Público 001/2021 (processo administrativo nº 01.027.414/21-10).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO-LEGAL**

2.1 Fundamenta-se esta rescisão na *Cláusula Décima Primeira – Da Extinção do Contrato*, item 11.1 - VI - a, firmado em 24 de junho de 2021, conforme relatado e registrado nos autos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO**

3.1 Fica resguardado à Contratada/beneficiária o direito do contraditório e da ampla defesa, em um prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência desta rescisão, a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

Assim estabelecido, a BELOTUR assina este termo, para que se produzam os devidos efeitos.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0  
Diretor de Administração e Finanças  
DRAF-BL

Leonardo B. Nunes Menezes - Mat. 001  
Diretor de Marketing e Promoção Turística  
DRMT - BL

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**